

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 06/2020. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020. Ata de registro de preços nº 13/2020. Processo Administrativo nº 92/2020. Referências: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para os itens 55 (clindamicina 600mg/4ml), 69 (fluconazol 150 mg), 80 (ivermectina 6mg) e 107 (oxacilina 500mg). Solicitante: Drogafonte LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26. **DECISÃO:** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 92/2020, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa Drogafonte LTDA; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para os itens 55 (clindamicina 600mg/4ml), 69 (fluconazol 150 mg), 80 (ivermectina 6mg) e 107 (oxacilina 500mg) se encontrava em acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado aos autos; E por fim, considerando a perda do objeto, em virtude do vencimento da ata de registro de preços, decido pela liberação do fornecedor Drogafonte LTDA, em relação ao compromisso assumido referente aos itens 55 (clindamicina 600mg/4ml), 69 (fluconazol 150 mg), 80 (ivermectina 6mg) e 107 (oxacilina 500mg), cujo preço foi registrado na ata nº 13/2020, com exceção das ordens de fornecimento emitidas e não entregues em momento anterior ao pedido da requerente. Betim/MG, 30 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 73/2021. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2021. Referência: recurso administrativo apresentado pela empresa REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. - CNPJ: 65.149.197/0002-51. **DECISÃO:** Considerando a abertura do processo licitatório nº 73/2021, visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática; Considerando que após o provimento do recurso administrativo apresentado pela empresa Datagov Informática Ltda., a empresa foi declarada vencedora do item 16; Considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais - Ltda., contra a habilitação da empresa Datagov Informática Ltda.; Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa Datagov Informática Ltda.; Considerando a resposta ao recurso elaborada pela pregoeira do certame; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 239/2021; Decido pelo não provimento do recurso apresentado por Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais - Ltda., em razão da impertinência das razões recursais apresentadas. Betim/MG, 30 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 75/2021. Concorrência nº 01/2021. Objeto da licitação: Contratação de pessoa jurídica para a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos neste Projeto, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde ICISMEP - TSPS. Referências: I) Recurso administrativo interposto por Hygea Gestão e Saúde LTDA (CNPJ 80.769.680/0001-41), face à decisão que habilitou o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social no presente certame. II) Recurso administrativo interposto pelo Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social (CNPJ 03.893.350/0001-12), face à decisão que habilitou a empresa Hygea Gestão e Saúde LTDA no presente certame. **DECISÃO:** Considerando a abertura do processo licitatório nº 75/2021, visando a contratação de pessoa jurídica para a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde; Considerando a sessão pública realizada em 09 de setembro de 2021, que após regular recebimento dos documentos de habilitação ambas as licitantes foram declaradas habilitadas; Considerando que após a decisão de habilitação houve a manifestação de interesse recursal de ambas as licitantes, face a decisão que as habilitaram; Considerando os recursos apresentados, bem como as contrarrazões, nos termos do subitem 14.1.1 do edital da licitação, bem como no disposto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93; Considerando a análise dos recursos e contrarrazões, realizada pela comissão permanente de licitação, com respaldo do setor jurídico do Consórcio, bem como da Diretoria de Controle e Finanças, tendo em vista o teor das alegações apresentadas; Decido por CONHECER o recurso interposto por Hygea Gestão e Saúde LTDA, e pelo Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, posto que presentes os pressupostos e formalidades legais necessários a tanto para, no mérito, ratificar a decisão da comissão permanente de licitação, NEGANDO O PROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. Betim/MG, 30 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** ATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 117/2021. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, sobretudo no que se refere ao SUS, as informações e as justificativas, os pareceres técnico e jurídico, e os demais documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa

de licitação para a aquisição a prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar a serem executados no município de Itabirito/MG, conforme especificações constantes no projeto básico, cujos serviços serão executados pela empresa RCS Soluções Médicas S/A - CNPJ: 17.836.262/001-93. A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, observando, ainda, para fins de revestimento de validade jurídica à contratação, o art. 26 dessa Lei. O contrato vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O saldo estimado para o contrato será de R\$ 9.620.312,55 (nove milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), cuja taxa administrativa a ser praticada sobre a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde da ICISMEP será de 22,79% (vinte e dois vírgula setenta e nove por cento). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas: 3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009. Nessa oportunidade, determino a publicação e divulgação deste ato. Betim/MG, 30 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2021. Processo Licitatório nº 100/2021. Pregão Eletrônico nº 62/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de colírios. Empresas detentoras dos preços registrados; Asli Comercial Eireli; Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Biohosp Produtos Hospitalares S.A.; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares; Ophthalmos S/A Produtos Hospitalares. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512 - 4420.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Sthefanie Gosling Alvarenga, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado Alex dos Reis de Paula fica designado como fiscal da Ata nº 48/2021, decorrente do processo licitatório nº 62/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de colírios. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do quinto termo de apostilamento ao Contrato de Nº 27/2018, Processo Licitatório nº 72/2018. É objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor da mensalidade previsto na cláusula 7.4 do referido contrato. O reajuste será de 15% conforme PL 72/2018. Assim, o valor passará a ser R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Empresa Contratada: CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.088.208/0001-65. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileira, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço de Nº 67/2020, Processo Licitatório nº 85/2020. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para o item nº 147 (cetozonazol 20mg/ml - shampoo - 100ml), constante na ata de registro de preços nº 67/2020, conforme decisão de fl. 37 exarada nos autos do Processo Administrativo nº 72/2021, e publicada no Órgão Oficial da ICISMEP em 10 de setembro de 2021. Em virtude do deferimento do pedido, o valor unitário do item passa a ser de:

RAZÃO SOCIAL: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		CNPJ: 03.945.035/0001-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
147	cetozonazol 20mg/ml - shampoo - 100ml. Caixa com 01 frasco. Marca: Nativita.	R\$ 4,07	R\$ 4,79

O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 12 de julho de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas antes do período mencionado. Empresa Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº135, Bairro Brasileira, Betim/MG, no horário de 10 horas às 16 horas. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

**RESOLUÇÃO nº 82/2021 -** Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 nas dotações da ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021 e nº 74 de 19 de agosto de 2021, **resolve:** **Art.1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:  
 Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE  
 Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde  
 1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.1.90.11.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE - - - - R\$42.000,00  
 1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.1.90.13.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 52.000,00  
 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 52.000,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 52.000,00  
 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 52.000,00  
**Art. 2 -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.  
 Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
 Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
 1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.1.90.11.00 GESTÃO ICISMEP/ REC. PRÓPRIOS R\$ 52.000,00  
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.000,00  
 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 52.000,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 52.000,00  
 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 52.000,00  
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 30 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**RESOLUÇÃO nº 83/2021 -** Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.260,00 nas dotações da ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, **resolve:** **Art.1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor Re R\$ 33.260,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:  
 Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
 Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial  
 1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL./RATEIO R\$ 33.260,00  
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 33.260,00  
 Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 33.260,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 33.260,00  
 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.260,00  
**Art. 2 -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
 Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestao  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.14.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 325,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 2.343,16  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 11.118,56  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.33.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 2.400,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.33.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 2.400,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 2.505,94  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.39.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 1.183,84  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.40.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 21,15  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.41.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 744,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.46.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 1.200,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.46.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 1.200,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.47.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 1.320,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.47.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 2.076,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.49.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 500,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.49.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 485,61  
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.92.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 2.000,00  
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.93.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 1.436,74  
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.260,00  
 Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 33.260,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 33.260,00  
 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 33.260,00  
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 30 de setembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.



**Presidente:** Antônio Augusto Resende Maia  
**Assessora de Comunicação:** Cláudia Machado  
**Jornalista responsável:** Cláudia Machado/MG06093JP  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
**www.icismep.mg.gov.br**  
**Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG**